



**Prefeitura Municipal de Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222  
CEP 86.845 — GRANDES RIOS — Paraná

LEI Nº 380/90

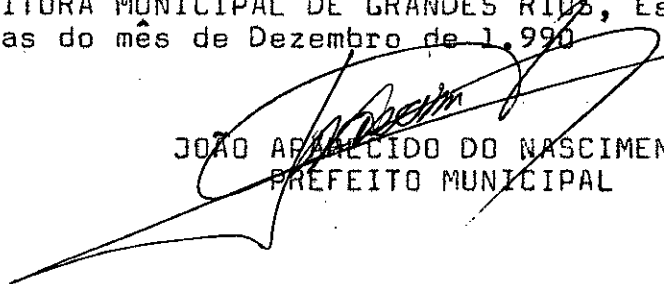
SÚMULA - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AS  
SOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GRANDES  
RIOS (AMORGRI), E DA OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado  
do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADO  
RES DE GRANDES RIOS (AMORGRI).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do  
Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 1.990

  
JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL